



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO
NORTE

**A contribuição Social e econômica do Micro Empreendedor Individual:
Estudo empírico na cidade do Natal/RN.**

Regina Celi de Oliveira¹

Joana D'arc Medeiros Martins²

RESUMO

Desde os tempos remotos, iniciativas de empreendedorismo aparecem nos continentes civilizados (como as empresas mercantis dos fenícios e árabes), proporcionando crescimento e desenvolvimento econômico para a Região que a mantém. Neste contexto o homem vai se organizando através de outra sociedade de cunho jurídico para que as ações sejam organizadas e o governo tenha controle sobre este crescimento. Segundo divulgado por pesquisadores, no Brasil, o conjunto de micro e pequenas empresas chega a 99,2% do total de empresas em atividade no País. Esse segmento emprega 57,2% dos trabalhadores com relação forma e responde por 20% do produto Interno Bruto (PIB) nacional. Isso evidencia a importância do incentivo a estas formas jurídicas econômicas e sua importância para a sociedade, incentivando desenvolvimento em território nacional reforçando a presença do Estado para a garantia e manutenção da ordem econômica e financeira no que diz respeito à regulamentação e disposição tanto da ME como a EPP. Por outro lado os estados e regiões brasileiras buscam através do empreendedorismo e novas ações auto-sustentáveis, aumentar sua parcela no PIB nacional, e com isto, tentar erradicar pobreza e condições de miséria que em um passado devastava ainda grande parte da população. O objetivo do estudo foi de verificar o número de micro empresário individual registrado no RN e o aumento da formalização empresarial. O resultado demonstrou que no estado do Rio Grande do Norte no período de janeiro a junho de 2011 foram registrados na JUCERN 5.532 micro empresários individuais, mostrando que todos esses empresários até então estavam na informalidade. Percebe-se com esse resultado o crescimento sócio Econômico do Estado.

¹ Discente do Curso de Pós Graduação Especialização em Gestão Fiscal e Tributária do Centro Universitário do Rio Grande do Norte.

² Docente e orientadora do Curso de Pós Graduação Especialização em Gestão Fiscal e Tributária do Centro Universitário do Rio Grande do Norte.

Palavras-chave: Micro e pequenas empresas. Empreendedorismo.

ABSTRACT

Since ancient times, entrepreneurship initiatives appear in civilized continents (such as commercial enterprises of the Phoenicians and Arabs), delivering economic growth and development for the region that remains. In this context, the man will be organized through another company imprint that legal actions are organized and the government has control over this growth. According released by researchers in Brazil, the set of micro and small enterprises reached 99.2% of all companies operating in the country This segment employs 57.2% of employees with respect and how accounts for 20% of Domestic Product Gross Domestic Product (GDP). This highlights the importance of encouraging these legal forms and its economic importance to society, encouraging development in the country by enhancing the state to guarantee and maintain the economic and financial order with respect to regulation and available to both the ME and EPP. On the other hand the Brazilian states and regions seek through entrepreneurship and self-sustaining new shares, increasing its share in national GDP, and with it, trying to eradicate poverty and extreme poverty in a past that has ravaged much of the population. The aim of this study was to verify the number of micro individual entrepreneur registered in the RN and increasing business formalization. The result showed that the state of Rio Grande do Norte in the period from January to June 2011 were recorded in 5532 JUCERN micro entrepreneurs, showing that all these businesses were previously informally. It can be seen with this result the growth partner Budget of the State.

Keywords: micro and small enterprises. Entrepreneurship.

1 INTRODUÇÃO

Desde os tempos remotos, iniciativas de empreendedorismo aparecem nos continentes civilizados (como as empresas mercantis dos fenícios e árabes), proporcionando crescimento e desenvolvimento econômico para a Região que a mantém. Ou trazendo novas rotas de mercado, melhorando a infra-estrutura da cidade, conseqüentemente alçando benefícios a própria sociedade, ou através da busca incessante das necessidades do ser humano.

Neste contexto o homem vai se organizando através de outra sociedade de cunho jurídico para que as ações sejam organizadas e o governo tenha controle sobre este crescimento. Sendo estas sociedades formadas por uma ou mais pessoas, com capital misto ou não. Entretanto de acordo com (DUTRA, p.12, 2011), “nunca houve uma ação governamental planejada, com o objetivo de gerar empresas. Só recentemente, iniciou-se no planeta, um trabalho de políticas e ações que estimulam a criação de empresas, dando-lhes subsídios e bases sólidas.”.

No Brasil, “o conjunto de micro e pequenas empresas chega a 99,2% do total de empresas em atividade no País. Esse segmento emprega 57,2% dos (PIB) nacional” (FERRONATO, p. 2, 2011). Tal número pode ser abonado pelo próprio texto da Constituição de 1988 que já se observava tratamentos previstos tanto para a ME como para EPP, conforme dispositivos dos arts. 170 e 179, (CONSTITUIÇÃO 1988, p. 121, 121, 2008).

Art.170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

O texto apresenta a importância do incentivo a estas formas jurídicas econômicas e sua importância para a sociedade, incentivando desenvolvimento em território nacional reforçando a presença do Estado para a garantia e manutenção da ordem econômica e financeira no que diz respeito à regulamentação e disposição tanto da ME como a EPP.

Por outro lado os estados e regiões brasileiras buscam através do empreendedorismo e novas ações auto-sustentáveis aumentar sua parcela no PIB nacional, e com isto, tentar erradicar pobreza e condições de miséria que em um passado devastava ainda grande parte da população. A cidade do

Natal, nos últimos 5 anos, aumentou sua parcela em 28,57%, marcando o desejo de um desenvolvimento sócio econômico.

Diante do exposto pretende-se com o objetivo do estudo foi de verificar o número de micro empresário individual registrado no RN e o aumento da formalização empresarial.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Globalização

A Globalização tem sido o assunto mais comentado dos últimos tempos, nos ambientes empresarial, político e socioeconômico. Seus efeitos no mundo são avassaladores, impactando economias de nações, grandes corporações e as micro e pequenas empresas. A globalização da forma e velocidade com se processou no fim do século XX, é considerada um dos maiores fenômenos de transformação social. (SOHSTEN, 2005).

2.2 O SOCIALISMO DE LIVRE MERCADO

Durante décadas, o mundo se dividiu em dois grandes blocos: os países socialistas, com economia planificada, onde o estado era controlador dos meios de produção; e os capitalistas, onde a livre iniciativa perseguia seus lucros, sem se importar com as necessidades da sociedade como um todo. Ambos os modelos fracassaram.

Embora o capitalismo tenha aparentemente saído vitorioso, ele também está tendo de se adaptar e transforma-se em algo parecido com o socialismo de livre mercado. Um sistema onde os meios de produção estão na mão de iniciativa privada, porém o estado exerce a função de equilibrar a economia, garantindo a repartição do “bolo” com toda a sociedade. O crescimento do terceiro setor que nas ONGS (Organização Não Governamentais) sua principal forma de atuação, é uma grande demonstração de como essa tendência também se confirma atualmente. (SOHSTEN, 2005).

2.3 EMPRESA

A concepção de uma empresa, seja ela grande ou pequena, com ou sem fins lucrativos, não se torna possível sem a adoção de uma série de princípios administrativos que irão engendrar a organização e o conseqüente desenvolvimento da empresa. Empresa pode ser definida como pessoa jurídica com o objetivo de exercer uma atividade particular, pública, ou de economia mista, que produz e oferece bens e/ou serviços, com a finalidade de atender a alguma necessidade humana”.

2.3.1 Sociedade empresarial

Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados. (Código Civil, p.183, 2006).

Sociedade simples- constitui mediante contrato escrito, particular ou público, que contém cláusulas estipuladas pelas partes. E qualquer modificação deverá ser averbada, cumprindo-se as formalidades previstas. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato, se este não fixar outra data, e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais. (Código Civil p.186, 2006).

2.3.2 Micro Empresa

Todavia, inobstante tais preceitos, as definições de microempresa e empresa de pequeno porte sofreram diversas mutações com o passar do tempo, oriundas das alterações legislativas infraconstitucionais. Assim, para efeitos didáticos a Lei 7.256/84, inaugurou a conceituação de microempresário, sendo revogada em 1996, pela Lei 9.317, que por sua vez perdurou até o ano de 1999, quando editada a Lei 9.841, por fim, esta foi alterada pela Lei Complementar 123/2006, ao qual reuniu diversas disposições a cerca da matéria, advindo a denominação Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa.

2.3.3 Sociedade Anônima de Capital aberto e fechado

A sociedade anônima, também chamada companhia, é pessoa jurídica de direito privado, de natureza eminentemente mercantil, em que o capital social é dividido em ações de igual valor nominal, que são de livre negociabilidade, limitando-se a responsabilidade do sócio ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

2.3.4 Características Especiais

As características principais das sociedades anônimas, que as distinguem dos demais tipos societários são:

- a) As sociedades por ações são uma sociedade de capital e não de pessoas;
- b) O capital social é dividido em partes, em regra de igual valor nominal, são as ações, que são títulos representativos da participação societária no capital da companhia;
- c) O titular da ação é chamado de acionista;
- d) A responsabilidade dos sócios vai até o preço da emissão das ações que subscrever ou adquirir, não respondendo os subscritores perante terceiros pelas obrigações assumidas pela sociedade;
- e) As ações são livremente negociáveis, por isso nenhum acionista pode impedir a entrada de outro na companhia;
- f) Falecido o titular de uma ação, não poderá ser impedido o ingresso de seus sucessores no quadro da sociedade;
- g) O herdeiro ou legatário de uma ação transforma-se em acionista inevitavelmente;
- h) Por se tratar de sociedade institucional, não será lícito aos sucessores do acionista morto pleitear a apuração de seus haveres;
- i) Possibilidade de subscrição do capital social mediante apelo público;
- j) A companhia é sempre empresarial, mesmo que seu objeto seja civil;
- k) A sociedade será designada por denominação ou fantasia como nome empresarial, devendo ser acrescida da palavra sociedadeanônimaou da

palavra Companhia, por extenso ou abreviadamente, S.A. ou Cia., sendo que a última expressão só pode ser colocada no início ou no meio do nome empresarial;

- l) Possibilidade de pertencer a sociedade a menores ou incapazes, sem que acarrete a sua nulidade.
- m) Seu órgão deliberativo máximo é a Assembléia Geral que tem poder para aprovar e reformar os estatutos sociais, eleger seus dirigentes (conselho de administração e diretoria), seus fiscais (conselho fiscal), aprovar, a cada ano, as contas da diretoria etc.

2.3.5 Espécies de Sociedades Anônimas

O art. 4º da Lei das Sociedades por Ações distingue: “Para os efeitos desta lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários” (CORRÊA LIMA, p. 12, 2005).

Desta forma, são duas espécies de companhia: a aberta e a fechada. A primeira é aquela em que os valores mobiliários (ações, debêntures, partes beneficiárias etc.) são admitidos à negociação nas bolsas de valores ou mercado de balcão. A sociedade anônima fechada é aquela que não emite valores mobiliários negociáveis nesses mercados.

2.4. A micro e Pequena Empresa e o Estado Brasileiro

No Rio Grande do Norte, mais especificamente no município de Natal, o microempreendedor Individual, baseia-se suas ações de acordo com a Lei nº. 6.025 de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre normas de competência municipal objetivando a implantação no âmbito local do Estatuto Nacional da Microempresa – ME e da Empresa de Pequeno Porte – EPP, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e dá outras providências.

“Parágrafo Único. Ao Microempreendedor Individual (MEI), além da legislação específica, aplicam-se, no que forem compatíveis, todos os benefícios, e todas as prerrogativas previstas nesta Lei para as ME e EPP.”

2.5 Aspectos Contábeis

A contabilidade permite ao usuário uma visão da situação financeira e econômica da entidade, através de dados que são compostos por resumos, periódicos e ordenados constantes nos relatórios contábeis, contendo informações sobre o fluxo de caixa, o patrimônio e o resultado da empresa para que esta analise a situação atual e futura da empresa dentro de suas necessidades e perspectivas.

O microempreendedor que surge com a nova lei necessita de todo o auxílio que o conceito de contabilidade vem trazer. Este usuário necessitará realizar sua contabilidade utilizando a informação como forma de avaliação de sua situação econômica, física e financeira, e como forma de avaliação do desempenho de suas atividades.

Esta informação auxiliará também no caso deste microempreendedor evoluir e se enquadrar em uma classe superior, o simples. Portanto é de vital importância o entendimento por parte do empreendedor do papel da contabilidade em suas atividades, uma vez que esta regulariza o exercício de suas atividades, auxilia na tomada de decisão e demonstra através das informações as tendências futuras.

2.5.1 Divulgação das Informações Contábeis por parte do Governo

O Comitê Gestor Municipal das Pequenas Empresas ao qual caberá gerenciar, a efetivação desta Lei, competindo-lhe:

Sem prejuízo de outras exigências legais, prestar contas à sociedade, dos resultados alcançados, pelo menos uma vez ao ano, por meio de uma conferência, com a participação de outras entidades voltadas para a geração de emprego e renda, qualificação profissional e desenvolvimento de maneira geral.

2.6 ASPECTOS FISCAIS

O microempreendedor é um novo instrumento jurídico surgido com o advento do artigo 18-A da Lei Complementar nº128/2008, que passou a regular o artigo nº 966 da Lei nº 10.406/2002 (Almeida, 2011), utilizando um novo parâmetro de contribuição tributária, configurado pelo Sistema de Recolhimento de Valores Fixos e Mensais dos tributos abrangido pelo Simples Nacional.

O MEI é uma nova forma revolucionária e desburocratizante da legislação de pequenos negócios e serviços e do pagamento de um conjunto de impostos e contribuições, consoante disposto no artigo 179 da Constituição Federal, objetivando a regularização de muitos dos trabalhadores que ainda exercem suas atividades na informalidade.

O MEI poderá optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional. O optante pelo Simples Nacional recolherá os valores fixos e mensais correspondente às somas de parcelas de: R\$ 27,25, a título de contribuição para a Seguridade Social relativa à pessoa do empresário na qualidade de contribuinte; R\$ 1,00, a título de ICMS, caso seja contribuinte dessa espécie de imposto; e R\$5,00, a título de ISS, caso seja contribuinte desse imposto.

Portanto, a legislação do microempreendedor individual proporcionou ao microempresário, que trabalha no mercado informal, sua adesão ao novo programa pagando uma contribuição mínima de R\$ 33,25, sendo que nessa pequena contribuição, estão incluídos todos os impostos e contribuição federais, estaduais e municipais, inclusive contribuição previdenciária que propicia ao microempreendedor benefícios da previdência social, excetuando aposentadoria por tempo de serviço.

O Comitê Gestor Municipal das Pequenas Empresas ao qual caberá gerenciar a efetivação da Lei 6.025 de 28 de dezembro de 2008, competindo-lhe: Sem prejuízo de outras exigências legais, prestar contas à sociedade, dos resultados alcançados, pelo menos uma vez ao ano, por meio de uma Conferência, com a participação de outras entidades voltadas para a geração de emprego e renda, qualificação profissional e desenvolvimento de maneira geral.

2.7 A GESTÃO

A gestão financeira é um conjunto de ações e procedimentos administrativos que envolvem o planejamento, a análise e o controle das atividades financeiras da empresa.

O objetivo do gestor financeiro é aumentar o valor do patrimônio líquido do negócio, por meio da geração de lucro líquido resultante das atividades do empreendimento. Para isso, é preciso ter um sistema de informações gerenciais que permita ao gestor financeiro conhecer a situação econômica da empresa de modo a tomar as decisões mais adequadas.

As principais funções da gestão financeira são análise e planejamento financeiro; captação e aplicação de recursos financeiros; crédito e cobrança; caixa; contas a receber; contas a pagar; e contabilidade.

2.8 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios previdenciários auferidos pela MEI são os mesmos de contribuintes individuais obrigatórios, compreendendo o auxílio doença, aposentadoria, auxílio reclusão, pensão por morte, salário maternidade entre outros dispostos na Lei nº 8.212 de 1991.

No caso de contratar um empregado, que é o limite permitido pela legislação do MEI, devendo este ganhar um salário mínimo ou o piso da categoria, o empregador deverá recolher 3% do salário do empregado para fins previdenciários, na forma de contribuição patronal, já a contribuição por parte do empregado será de 8% de seu salário.

3. METODOLOGIA

Conforme Mertens (2007), Metodologia Científica não é um amontoado de técnica, embora elas devam existir, mas sim uma disciplina que deve estar sempre em contato com e a serviço de uma proposta de conhecimento.

A metodologia utilizada na pesquisa, quanto aos seus objetivos, é descritiva; quanto aos procedimentos, envolveu pesquisa bibliográfica e documental; quanto à abordagem do problema, é qualitativa.

Quanto aos objetivos da pesquisa, a mesma se classifica como descritiva. Segundo Gil apud Beuren (2004, p.81), “a pesquisa descritiva tem

como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis”.

Nas pesquisas descritivas, os fatos são observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira sobre eles, ou seja, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são controlados pelo pesquisador. Uma de suas finalidades será a utilização nas coletas de dados, através de questionários e observação sistemática.

Quanto aos procedimentos, emprega-se a pesquisa bibliográfica, documental seguida de um estudo de caso. Pesquisa bibliográfica, para Cervo e Bervian apud Beuren (2004, p.86), “pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental (...)”.

A pesquisa bibliográfica analisa diversas informações, para que se tenham fontes de qualidades e conhecimentos sobre o assunto do trabalho que está sendo desenvolvido. Deve ser subsidiada por um planejamento de trabalho e pela adoção de critérios, para identificar, localizar e obter documentos pertinentes ao estudo um tema bem delimitado. Macedo (1994).

O estudo também tem caráter exploratório, visto que existe pouco conhecimento sobre o assunto pesquisado. De acordo com Beuren (2004, p.80) com o estudo exploratório “busca-se conhecer com maior profundidade o assunto, de modo a torná-lo mais claro ou construir questões importantes para a condução da pesquisa”.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este trabalho dedicou-se a análise ao estudo sobre o desenvolvimento econômico do município de Natal/RN. Segue tabela de dados, pesquisados conforme site da JUCERN/RN.

Tabela 1 – Movimentação de Registro de empresas Exercício 2007

Mês	Constituição	Alteração	Extinção	Cancelamento	Reativação
Janeiro	481	595	59	0	41
Fevereiro	434	578	52	0	30
Março	668	731	87	0	62

Abril	480	540	67	2477	27
Maio	555	710	105	868	48
Junho	499	629	93	0	49
Julho	601	839	103	569	53
Agosto	699	855	105	436	59
Setembro	562	635	108	0	47
Outubro	674	681	114	457	32
Novembro	500	616	106	616	39
Dezembro	442	613	107	0	25
Total	6.595	8022	1106	5423	522

Fonte: JUCERN/RN, 2011

A tabela 1 mostra que no período de janeiro a dezembro de 2007, 6.595 novas empresas forma abertas; 8.022 registraram alterações em seus atos constitutivos; 1.106 empresas foram extintas; 5.423 tiveram seus registros cancelados e 522 empresas reativaram seus estabelecimentos.

Tabela 2 - Movimentação de Registro de empresas Exercício 2008

Mês	Constituição	Alteração	Extinção	Cancelamento	Reativação
Janeiro	567	717	131	0	50
Fevereiro	569	637	118	0	44
Março	564	661	119	554	21
Abril	564	647	120	0	34
Maio	609	611	114	0	31
Junho	576	708	103	0	39
Julho	793	775	137	2301	43
Agosto	679	667	121	440	42
Setembro	631	744	117	382	32
Outubro	617	639	132	374	37
Novembro	558	629	103	0	43
Dezembro	523	680	123	0	38
Total	7250	8115	1438	4051	454

Fonte: JUCERN/RN, 2011.

A tabela 2 mostra que no período de janeiro a dezembro de 2008, 7.250 novas empresas forma abertas; 8.115 registraram alterações em seus atos

constitutivos; 1.438 empresas foram extintas; 4.051 tiveram seus registros cancelados e 454 empresas reativaram seus estabelecimentos.

Tabela 3 - Movimentação de Registro de empresas Exercício 2009

Mês	Constituição	Alteração	Extinção	Cancelamento	Reativação
Janeiro	529	726	103	816	46
Fevereiro	588	812	108	362	56
Março	680	780	113	0	35
Abril	589	628	79	345	29
Maio	737	763	126	0	32
Junho	671	750	111	366	41
Julho	812	869	156	557	48
Agosto	645	873	147	429	46
Setembro	758	834	127	0	39
Outubro	657	713	120	429	39
Novembro	769	785	115	345	40
Dezembro	650	889	133	332	31
Total	8085	9422	1438	3981	482

Fonte: JUCERN/RN, 2011

A tabela 3 mostra que no período de janeiro a dezembro de 2009, 8.085 novas empresas foram abertas; 9.422 registraram alterações em seus atos constitutivos; 1.438 empresas foram extintas; 4.981 tiveram seus registros cancelados e 482 empresas reativaram seus estabelecimentos.

Tabela 4 - Movimentação de Registro de empresas Exercício 2010

Mês	Constituição	Alteração	Extinção	Cancelamento	Reativação
Janeiro	587	778	92	362	47
Fevereiro	607	678	114	0	24
Março	853	935	158	309	34
Abril	659	825	116	404	51
Maio	733	864	136	306	42
Junho	638	732	115	254	30
Julho	688	908	129	348	42
Agosto	785	998	157	0	30
Setembro	616	819	159	0	35

Outubro	534	757	139	0	24
Novembro	640	885	167	1018	28
Dezembro	527	826	139	347	45
Total	7867	10005	1621	3348	432

Fonte: JUCERN/RN, 2011.

A tabela 4 mostra que no período de janeiro a dezembro de 2010, 7.867 novas empresas forma abertas; 10.0005 registraram alterações em seus atos constitutivos; 1.621 empresas foram extintas; 3.348 tiveram seus registros cancelados e 432 empresas reativaram seus estabelecimentos.

Tabela 5 - Movimentação de Registro de empresas Exercício 2011

Mês	Constituição	Alteração	Extinção	Cancelamento	Reativação	Constituição MEI'S
Janeiro	615	880	159	0	38	923
Fevereiro	696	871	172	0	33	717
Março	653	815	173	0	27	727
Abril	617	769	148	0	22	756
Maio	578	746	123	0	21	1031
Junho	542	816	155	0	24	1378
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total	3701	4897	930	0	165	5532

Fonte:JUCERN/RN, 2011.

A tabela 5 mostra que no período de janeiro a junho de 2011, 3.701 novas empresas forma abertas; 4.987 registraram alterações em seus atos constitutivos; 930 empresas foram extintas; não houve registros de cancelamentos; 165 empresas reativaram seus estabelecimentos e 5.532 micro empresários individuais iniciaram suas atividades.

A proposta do MEI é reduzir o número de pessoas trabalhando na informalidade, com isto ocorrerá um aumento na arrecadação, na medida em que aumenta o emprego formal.

Conforme dados da matéria: Empreendedores, Vencedores da Revista Veja, onde relata uma matéria de pesquisa do Monitor Mundial do Empreendedorismo, de cada 100 brasileiros adultos, dezoito estão envolvidos de alguma maneira no estágio inicial de um novo negócio. É um dos maiores índices do mundo, à frente dos de países como China e Argentina (onde o percentual de empreendedores é de 14% da população) e bem superior ao dos Estados Unidos (8%). A importância dos pequenos e microempresários pode ser medida também pelo fato de que eles são responsáveis por 98% do número total de companhias registradas no país e por mais da metade dos empregos formais no setor privado.

Mas os fatos não significam que tudo está correto, poderiam ser mais positivo, pois existem muitos desafios para esses empresários, ficam ainda maiores quando eles tentam colocar os seus produtos no mercado internacional, a burocracia, regulações e exigência que tem de enfrentar para se desvencilhar dos fiscais alfandegários e também conseguir remeter valores da transação comercial. O ponto positivo é que o índice de sobrevivência tem crescido nos últimos anos. Isso porque o grau de informação dos novos empreendedores, aumentou muitos procuram a ajuda de instituições como o Sebrae.

Segundo Tales Andreass (2011), professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), falta aos pequenos empreendedores um maior preparo no que diz respeito à análise de mercado, o ideal é que as pessoas optem por abrir um negócio menos por necessidade e mais por oportunidade, hoje se tornou comum nas faculdades de administração aulas de empreendedorismo, antes focada em preparar alunos para trabalhar em grandes empresas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do estudo foi de verificar o número de micro empresário individual registrado no RN e o aumento da formalização empresarial.

Para tanto, a metodologia utilizada foi bibliográfica, documental, exploratório e descritivo.

Com os resultados do estudo pode-se concluir que no período de 2007 a 2011, o número de empresas constituídas houve crescimento positivo e foram

devidamente registrados 5.532 micro empresários individuais, mostrando que todos esses empresários até então estavam na informalidade.

O impacto econômico a importância que o micro empreendedor individual representa para a economia local, visto que, hoje muito se tem intensificado o trabalho de por esses indivíduos no cenário econômico local, através de políticas de incentivo ocasionadas pela proteção legislativa, e iniciativas de indivíduos (empreendedores), capazes de mostrar caminhos seguros para retirá-los da informalidade e sua contribuição para o cenário social.

REFERÊNCIAS

A Importância do Capital De Giro E Algumas Soluções para o problema de Capital de Giro. Disponível em:
http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/arquivos_artigos/artigos/210/20080718223625.pdf. Acesso em 30 ago. 2008.

ALMEIDA, Diógenes Boschetti. **Sociedade Anônima No Código Civil de 2002 e na Lei N. 6.404/76**. Disponível em:
http://www.franca.unesp.br/artigos/Di_genes.pdf. Acesso em: 23 set. 2011.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. **Novo Código Civil**: exposição de motivos e textos sancionado. 2. Ed.. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.

CORRÊA LIMA, Osmar Brina. **Sociedade anônima**: revista e atualizada. 3. ed. Belo Horizonte: Livraria Del Rey Editora Ltda, 2005.

DUTRA, Ivan De Souza. **O Perfil do Empreendedor e a Mortalidade de Micro e Pequenas Empresas Londrinenses**. Disponível em:
<http://www.ppa.uem.br/defesas/pdf/dis014.pdf>. Acesso em 29 ago. 2011.

EMPREENDEDORES, Vencedores. **Revista Veja**. 30 nov., p.123,2011.

EMPRESA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Empresa>. Acesso em: 18 set. 2011

FERNANDES, Jean Carlos; MACIEL, Luciana Botelho; SOSSAI, Henrique Matheus Mariani. **O Microempreendedor Individual (MEI)**: vantagens e desvantagens do novo sistema. Disponível em:
http://direito.newtonpaiva.br/docs/prof/16_ProfJeanCarlosFernandes.pdf. Acesso em: 03 set. 2011.

FERRONATO, Airto João. **Gestão Contábil-Financeira de Micro e Pequenas Empresa**: Sobrevivência e Sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2011.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade**: das sociedade por ações. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JUNCERN. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte. Disponível em:
<http://www.jucern.rn.gov.br>>. Acesso em: out. 2011.

LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA. Disponível em:
<http://www.sebrae.com.br/customizado/lei-geral>. Acesso em: 27 set. 2011.

MACEDO, Neusa Dias de. **Iniciação à pesquisa bibliográfica**: guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa. 2. ed. São Paulo: edições Loyola, 1994.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 8. ed. São Paulo: Atlas S.a, 1998.

MERTENS, Roberto S. Kahlmeyer, FUMANGA, Mário TOFFANO, Cláudia Benevento, FABIO, Siqueira. **Como elaborar Projeto de Pesquisa**: Linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

PARKER, Richard A.; REA, Louis M. **Metodologia de Pesquisa**: do Planejamento a Execução. São Paulo: Guazzelli Ltda, 2000.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. Disponível em:
<<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>>. Acesso em: 26 ago. 2011.

SOHSTEN, Carlos Von. **Inteligência Empreendedora**: O que você precisa saber para cuidar bem de sua empresa. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.